



# DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 008/Ano 2024

**IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA**

## **PORTARIA N.º. 018/2015**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CONFORME ART. 6 DA EC 41/03, COMBINADO COM OS ARTIGOS 35,36 E 38 A LEI MUNICIPAL N.º 376/2005 DE 27 DE DEZEMBRO/05.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra. **MARIA JOSÉ ACIOLY BISPO** CPF n.º \*\*\*.329.\*\*\*-20 RG n.º 98\*.73 SSP /AL, CTPS n.º 05\*\*38 / SERIE n.º 0\*\*04-AL, PASEP n.º. 1.7038\*\*\*4292, sob matrícula n.º 259, lotada na **Secretaria de Educação** exercendo cargo de **PROFESSORA**, pertencente ao quadro de servidores provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais. Conforme o que consta no **Processo n.º 013/2015 do IPREV MARAGOGI**, a mesma contava na data do pedido com **50 (cinquenta) anos de idade**, contando com o tempo de serviço neste município de **26 (vinte e seis) anos, 09(nove) meses e (sete) dias**, tudo na forma do Art. 40 da CF/88 de acordo com a nova redação dada pelo art. 6º da EC 41/03, combinado com a Lei Municipal n.º 376/2005, tendo auferidos seus proventos INTEGRAIS, com paridade.

Maragogi, 21 de junho de 2015.

Luís Henrique Peixoto Cavalcante

Prefeito

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto  
Código identificador: b479305a-31c9-48c9-b55f-872fbc78d7e8